



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 192/2014

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.956 de 24 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o anexo constante da Lei Municipal nº. 3.956, de 24 de junho de 2013, a seguir relacionado:

I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;

Art. 1º

Art. 2º. O Anexo passa a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 2º

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de agosto de 2014.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário Municipal de Administração

ANDRÉ LUIS DESPALEZ CORRÊA
Secretário Municipal de Fazenda



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO

Art. 1º - O Sr. ...
Art. 2º - O Sr. ...

Art. 3º - O Sr. ...
Art. 4º - O Sr. ...

Art. 5º - O Sr. ...
Art. 6º - O Sr. ...

Art. 7º - O Sr. ...
Art. 8º - O Sr. ...

Art. 9º - O Sr. ...
Art. 10º - O Sr. ...

Art. 11º - O Sr. ...
Art. 12º - O Sr. ...

[Handwritten signature]
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMARAMA

PUBLICADO NO UMARAMA ILUSTRADO
DE 29 / Agosto 1912
DE Nº 10.159
UMARAMA, 29 - 1.08.12 120.14
<i>bandeira do Sete</i>
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS